



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

Edição n. 2486

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	6
-------------	---



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 363/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no disposto no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, ao servidor CHARLUI MARIO OLDONI, Agente Administrativo, ID n. 3447022, a contar de 25 de outubro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00641/2018-5 - Port. 3127/2018).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n. 41/2003, observado o artigo 40, §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à servidora LÚCIA HELENA SCHIAVON RODEGHIERO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3428303, a contar de 28 de agosto de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00598/2018-7 - Port. 3130/2018).

REVOGAR

- a contar de 22 de outubro de 2018, a Portaria n. 4056/2016, que autorizou o afastamento da servidora EVELISE ZIMMER NEVES, Assessora – Bacharel em História, ID n. 3428214, para desempenho de mandato classista, no cargo de Vice-Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul – APROJUS, ficando, até o término de seu mandato, dispensada do exercício das atribuições de seu cargo, sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos arts. 64, XIV, "f", e 149, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, e na Lei Estadual n. 9.073/90 (PR.00958.05014/2018-8 - Port. 3137/2018).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RENAN SEFFRIN ROCHA, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 3964426, para auxiliar a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, duas vezes por semana, no período de 23 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 (Port. 3138/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANGELO BRASIL VAZ, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3143/2018).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/10/2018, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, EDUARDO DA SILVA FAGUNDES, tendo entrado em exercício em 24/10/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 190/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.228/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2017**

CONTRATADA: DIGISTAR TELECOMUNICAÇÕES S/A;
OBJETO: acrescentar 12 centrais telefônicas ao objeto do contrato, resultando no acréscimo de R\$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais) ao valor total do ajuste, conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca/Modelo	Valor
1.1	Aquisição de 12 (doze) Centrais Privativas de Comutação Telefônica com tecnologia híbrida e Controle por Programa Armazenado (CPA).	12	Un	Digistar/XIP-230 PLUS E1	R\$ 29.040,00
1.2	Serviços de manutenção e programação, com fornecimento de peças para cada uma das centrais telefônicas e seus periféricos, pelo período de até 40 meses.	480	Mês	Digistar/Serviços	R\$ 31.920,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea, e § b 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00772.00077/2015-0**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR**, ID n.3428494. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYQ 8143, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

**SÚMULA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 128/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.167/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a marca e o modelo para, "TP-LINK/TL-SG1008D" e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.05954/2010-8**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Colégio Adventista de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

Porto Alegre, CNPJ n. 87.115.838/0006-13; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2018; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Irineu Souza, Diretor.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24/10/2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 02/2018 (PGEA N. 00677.000.442/2018)
Tipo: Menor Preço (Global). **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma e manutenção predial nos prédios das Promotorias Especializadas, situados na Rua Santana, n. 440, em Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. **Preço orçado:** R\$ 8.213.091,72. **Prazo de execução:** 24 (vinte e quatro) meses. **Data e horário de abertura:** 26/11/2018, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao>
Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 23 de outubro de 2018.
LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

EDITAL N. 229/2018

Resultado do Edital n. 220/2018
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 16/10/2018)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00646/2018-4, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 220/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 230/2018

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.
Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE

de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 47/2018

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.510/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. **INVESTIGADO(S):** Tux Comércio de Serviços Tecnológicos LTDA. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.509/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. **INVESTIGADO(S):** Grupo GTESP de Serviços LTDA-ME. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.511/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. **INVESTIGADO(S):** Flavio Ramos Berneira - ME. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.508/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. **INVESTIGADO(S):** Global Zeladoria e Portaria LTDA. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.507/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Edemar Gomes de Azevedo - ME. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.501/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Wilson Jose da Motta Machado. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.500/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Martins & Pires LTDA. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.499/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Leandro Machado Kosbi. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.498/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Johni David Carmona Lopez. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.497/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca. INVESTIGADO(S): Aldroaldo Couto Dias & Cia LTDA. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01600.000.065/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar eventual prática ilegal na seara consumerista pela Construtora

Sotrin Ltda. INVESTIGADO(S): Construtora Sotrin Ltda. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.541/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: verificar possíveis soluções para o problema de falta d'água em algumas residências na Localidade de Cerrito. INVESTIGADO(S): Associação dos Produtores do Cerrito. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.525/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Más condições das linhas de transmissão da CEEE-D que fornecem energia elétrica para a Localidade do Passo dos Pires e vários Assentamentos da região. INVESTIGADO(S): CEEE-D. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Outubro de 2018.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 48/2018

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.790/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Investigar a necessidade de conserto da área de escoamento de rua, bem como desobstrução dos bueiros a fim de evitar alagamentos nas residências da localidade da Rua Pedro Linhares, Bairro São Domingos, em Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Caçapava do Sul. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.730/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Instalação do PROCON em Santana da Boa Vista. INVESTIGADO(S): Santana da Boa Vista. LOCAL DO FATO: Santana da Boa Vista.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

PROCEDIMENTO: 01698.000.560/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração lavrado durante realização de força-tarefa nesta Cidade, no programa de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Galleria das Carnes. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.559/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração lavrado durante realização de força-tarefa nesta Cidade, no programa de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Mercado Super Frango. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.288/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Irregularidades na comercialização de aguardente de cana. INVESTIGADO(S): Gold Bebidas Ltda. LOCAL DO FATO: Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.295/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: violação de dados pessoais e bancários para oferta de empréstimo consignado. INVESTIGADO(S): Sabemi Seguradora S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.735/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: investigar a prática de venda de medicamentos que não existem em estoque via internet; e demora/ausência do devido ressarcimento dos consumidores. INVESTIGADO(S): Pague Menos S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.389/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Força tarefa alimentar. INVESTIGADO(S): Lima e Salvador. LOCAL DO FATO: Machadinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.388/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Força Tarefa - Andreia Fotunati ME. INVESTIGADO(S): Andreia Fotunati ME. LOCAL DO FATO: Machadinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.387/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Força Tarefa Alimentar. INVESTIGADO(S): Joseanne do Amaral Wittmann. LOCAL DO FATO: Machadinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.00042/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Spotorno da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar a regularidade e os produtos produzidos pela empresa Perfeita Alquimia Produtos Naturais Ltda. INVESTIGADO: Perfeita Alquimia Produtos Naturais Ltda. LOCAL: Avenida Senador Salgado Filho, n. 2027, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.00043/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Spotorno da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar o comércio irregular de refeições na Avenida Mauá, n. 3565, esquina com Av. Unisinos, Bairro Santa Tereza, São Leopoldo/RS. INVESTIGADO: a ser identificado. LOCAL: Avenida Mauá, n. 3565, esquina com Av. Unisinos, Bairro Santa Tereza, São Leopoldo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00018/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a prática abusiva aos consumidores, decorrentes de propaganda enganosa, consistente em ofertar marca de gás GLP Liquefíg, diversa daquela comercializada, marca gás GLP Butano. INVESTIGADO(S): Andreia Ferreira Chamorra - ME. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00048/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Investigar a lesão a direitos do consumidor em face das relações estabelecidas entre médicos oftalmologistas e lojas de produtos ópticos. INVESTIGADO(S): Ótica Atual - Garay & de Abreu Junior Ltda - ME e Ótica Luna. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00065/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à tutela do consumidor difusamente considerando, consistente no funcionamento irregular de estabelecimento farmacêutico sem responsável técnico há mais de 30 (trinta) dias, contrariando o disposto nos artigos 15 e 17 da Lei n.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

5.991/73 artigo 12 da Lei n. 13.021/14. INVESTIGADO(S):
Drogaria Paiva & Paiva Ltda – ME. LOCAL DO FATO:
Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de
Outubro de 2018.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem
Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 108/2018

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento
Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público
(alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no
DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no
dia 02 de Outubro de 2018, foram examinadas as promoções
de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de
informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado
deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00766.000.130/2017,	01583.000.069/2017,
01623.000.002/2015,	01623.000.104/2017,
01629.000.013/2017,	01631.001.319/2017,
01631.001.500/2018,	01631.001.659/2017,
01631.001.664/2018,	01658.000.206/2017,
01698.000.015/2016,	01706.000.077/2018,
01710.000.149/2018,	01754.000.147/2018,
01780.000.062/2018,	01806.000.186/2017,
01806.000.192/2017,	01860.000.520/2018,
01860.000.521/2018,	01860.000.524/2018,
01872.000.295/2017,	01872.000.414/2017,
01882.000.034/2016,	01882.000.410/2017,
01898.000.457/2017,	01908.000.215/2017,
02383.000.351/2017,	IC.00711.00004/2018,
IC.00718.00042/2018,	IC.00718.00058/2015,
IC.00718.00138/2014,	IC.00722.00001/2017,
IC.00722.00002/2017,	IC.00722.00005/2018,
IC.00722.00007/2016,	IC.00722.00011/2016,
IC.00722.00021/2018,	IC.00722.00023/2014,
IC.00722.00026/2018,	IC.00722.00031/2011,
IC.00722.00038/2016,	IC.00722.00055/2012,
IC.00722.00058/2015,	IC.00722.00058/2016,
IC.00723.00009/2015,	IC.00723.00015/2013,
IC.00723.00016/2012,	IC.00723.00016/2015,
IC.00723.00025/2015,	IC.00723.00063/2012,
IC.00725.00007/2018,	IC.00727.00002/2016,
IC.00727.00013/2014,	IC.00731.00020/2016,
IC.00732.00002/2008,	IC.00732.00022/2015,
IC.00732.00034/2016,	IC.00734.00013/2017,
IC.00734.00019/2014,	IC.00736.00002/2013,
IC.00737.00009/2013,	IC.00737.00054/2013,
IC.00739.00002/2016,	IC.00739.00002/2018,
IC.00740.00008/2014,	IC.00740.00015/2017,
IC.00742.00067/2007,	IC.00745.00007/2009,

IC.00745.00009/2012,
IC.00747.00023/2004,
IC.00748.00032/2017,
IC.00748.00067/2018,
IC.00748.00140/2017,
IC.00748.00223/2015,
IC.00753.00003/2015,
IC.00754.00003/2013,
IC.00754.00005/2013,
IC.00754.00008/2014,
IC.00754.00021/2017,
IC.00754.00034/2014,
IC.00754.00044/2012,
IC.00754.00050/2013,
IC.00755.00003/2016,
IC.00755.00020/2015,
IC.00762.00009/2016,
IC.00762.00182/2013,
IC.00763.00032/2018,
IC.00768.00007/2017,
IC.00770.00024/2012,
IC.00774.00010/2012,
IC.00776.00019/2012,
IC.00783.00135/2017,
IC.00784.00074/2017,
IC.00788.00029/2012,
IC.00788.00034/2014,
IC.00792.00003/2016,
IC.00794.00040/2014,
IC.00794.00063/2013,
IC.00797.00018/2013,
IC.00797.00022/2011,
IC.00797.00036/2015,
IC.00797.00048/2015,
IC.00797.00067/2015,
IC.00801.00007/2015,
IC.00802.00030/2016,
IC.00802.00041/2017,
IC.00812.00005/2015,
IC.00818.00004/2013,
IC.00820.00083/2017,
IC.00820.00086/2017,
IC.00820.00172/2017,
IC.00823.00011/2015,
IC.00827.00014/2013,
IC.00829.00038/2014,
IC.00832.00046/2017,
IC.00832.00252/2015,
IC.00833.00018/2018,
IC.00851.00001/2013,
IC.00852.00066/2014,
IC.00852.00091/2016,
IC.00853.00007/2018,
IC.00853.00067/2013,
IC.00855.00013/2013,
IC.00856.00013/2017,
IC.00860.00007/2014,
IC.00861.00009/2005,
IC.00861.00066/2009,
IC.00867.00008/2018,
IC.00868.00023/2017,
IC.00872.00047/2016,

IC.00747.00015/2015,
IC.00748.00017/2018,
IC.00748.00049/2018,
IC.00748.00079/2017,
IC.00748.00142/2017,
IC.00748.00240/2013,
IC.00754.00002/2013,
IC.00754.00004/2013,
IC.00754.00005/2014,
IC.00754.00017/2010,
IC.00754.00033/2014,
IC.00754.00036/2010,
IC.00754.00049/2013,
IC.00754.00052/2012,
IC.00755.00008/2016,
IC.00755.00038/2016,
IC.00762.00036/2013,
IC.00762.00198/2011,
IC.00766.00015/2008,
IC.00770.00008/2018,
IC.00770.00043/2014,
IC.00774.00015/2012,
IC.00781.00013/2016,
IC.00784.00058/2017,
IC.00788.00021/2015,
IC.00788.00030/2016,
IC.00788.00035/2014,
IC.00793.00003/2017,
IC.00794.00059/2015,
IC.00797.00004/2013,
IC.00797.00020/2012,
IC.00797.00032/2013,
IC.00797.00037/2015,
IC.00797.00050/2015,
IC.00801.00005/2012,
IC.00801.00052/2014,
IC.00802.00039/2016,
IC.00811.00016/2015,
IC.00815.00016/2017,
IC.00820.00073/2017,
IC.00820.00084/2017,
IC.00820.00156/2016,
IC.00820.00259/2013,
IC.00824.00146/2017,
IC.00829.00010/2016,
IC.00832.00036/2018,
IC.00832.00089/2018,
IC.00833.00004/2003,
IC.00833.00061/2014,
IC.00851.00018/2015,
IC.00852.00073/2017,
IC.00852.00101/2016,
IC.00853.00008/2018,
IC.00855.00008/2005,
IC.00855.00047/2013,
IC.00856.00021/2015,
IC.00861.00006/2016,
IC.00861.00026/2012,
IC.00865.00066/2014,
IC.00867.00014/2016,
IC.00872.00006/2018,
IC.00872.00051/2016,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2486

IC.00875.00085/2005,
IC.00878.00005/2017,
IC.00878.00054/2015,
IC.00879.00004/2017,
IC.00881.00008/2016,
IC.00881.00027/2015,
IC.00881.00046/2011,
IC.00882.00048/2017,
IC.00882.00069/2017,
IC.00882.00072/2017,
IC.00883.00048/2006,
IC.00890.00009/2016,
IC.00893.00005/2015,
IC.00894.00029/2015,
IC.00897.00020/2016,
IC.00898.00006/2013,
IC.00898.00024/2013,
IC.00899.00010/2009,
IC.00900.00021/2017,
IC.00901.00017/2017,
IC.00901.00022/2016,
IC.00901.00048/2009,
IC.00903.00041/2017,
IC.00904.00008/2016,
IC.00906.00027/2010,
IC.00907.00014/2017,
IC.00910.00005/2018,
IC.00911.00041/2015,
IC.00911.00057/2017,
IC.00914.00030/2017,
IC.00914.00075/2017,
IC.00916.00002/2015,
IC.00917.00034/2015,
IC.00918.00020/2013,
IC.00920.00002/2016,
IC.00924.00054/2015,
IC.00930.00042/2017,
IC.00931.00002/2017,
IC.00931.00026/2017,
IC.00931.00100/2017,
IC.00933.00025/2013,
IC.00935.00032/2017,
IC.00937.00008/2016,
IC.00938.00010/2008,
IC.00945.00016/2015,
IC.00945.00023/2014,
IC.00945.00028/2013,
IC.00947.00002/2009,
IC.00950.00018/2010,
IC.00953.00010/2014,
IC.00953.00013/2016,
IC.01128.00012/2009,
IC.01128.00063/2016,
IC.01128.00090/2015,
IC.01128.00314/2017,
IC.01132.00005/2018,
IC.01136.00018/2017,
IC.01136.00120/2011,
IC.01175.00018/2017,
IC.01177.00002/2018,
IC.01212.00017/2016,
IC.01217.00007/2015,

IC.00876.00048/2013,
IC.00878.00034/2014,
IC.00878.00087/2014,
IC.00879.00020/2012,
IC.00881.00010/2013,
IC.00881.00037/2011,
IC.00882.00046/2016,
IC.00882.00067/2017,
IC.00882.00070/2014,
IC.00883.00039/2015,
IC.00884.00007/2016,
IC.00890.00029/2015,
IC.00894.00008/2018,
IC.00897.00008/2015,
IC.00898.00002/2011,
IC.00898.00014/2010,
IC.00899.00005/2009,
IC.00900.00005/2017,
IC.00901.00002/2017,
IC.00901.00019/2016,
IC.00901.00036/2015,
IC.00903.00032/2013,
IC.00903.00045/2017,
IC.00905.00014/2016,
IC.00907.00006/2015,
IC.00908.00040/2015,
IC.00910.00032/2017,
IC.00911.00054/2015,
IC.00914.00018/2018,
IC.00914.00038/2014,
IC.00916.00001/2016,
IC.00917.00009/2016,
IC.00917.00057/2016,
IC.00918.00034/2013,
IC.00924.00017/2017,
IC.00928.00019/2012,
IC.00930.00074/2017,
IC.00931.00026/2016,
IC.00931.00038/2014,
IC.00933.00001/2009,
IC.00935.00028/2013,
IC.00937.00001/2014,
IC.00938.00008/2011,
IC.00941.00008/2016,
IC.00945.00023/2013,
IC.00945.00024/2013,
IC.00945.00029/2014,
IC.00947.00012/2016,
IC.00952.00002/2012,
IC.00953.00010/2015,
IC.01127.00002/2016,
IC.01128.00056/2014,
IC.01128.00076/2016,
IC.01128.00313/2017,
IC.01130.00030/2015,
IC.01132.00097/2011,
IC.01136.00042/2012,
IC.01139.00006/2017,
IC.01175.00028/2014,
IC.01211.00020/2017,
IC.01212.00057/2017,
IC.01217.00016/2015,

IC.01223.00008/2013,
IC.01337.00005/2016,
IC.01354.00001/2009,
IC.01411.00033/2016,
IC.01411.00038/2016,
IC.01411.00089/2016,
IC.01411.00163/2016,
PA.00825.00045/2012,
PI.00749.00001/2018,
PI.00903.00007/2018,
PI.02380.00003/2014.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COMPROVIDÊNCIAS:
IC.00737.00016/2014,
IC.00945.00006/2015.

ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:
IC.01223.00017/2010.

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA:
IC.00723.00038/2017,
IC.01223.00002/2013.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:
PA.00772.00023/2015.

RETIRADO DE PAUTA:
IC.00871.00014/1998.

O Conselheiro **ARMANDO ANTÔNIO LOTTI** relatou o procedimento n. RD.01604.00021/2018 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, tendo por objeto investigar possíveis irregularidades ocorridas na "Auto Escola Camaquense", no Município de Camaquã. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** recurso interposto por solicitante e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil e ainda determinou o encaminhamento de cópias integrais do expediente para Corregedoria do DETRAN para providências cabíveis. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. PR.00975.00627/2018-1, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - RECURSO - NF.01629.000.346/2018 - solicitação de providências com relação a vegetal de grande porte com risco de cair sobre poste de luz e transformador, além de risco de lesão em transeuntes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** recurso interposto por Cláudia de Cássia Silva Mello e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. PR.00975.00536/2018-4, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO (ARQUIVAMENTO NF) - RECURSO - NF.01631.001.561/2017 - Linha direta Unidade de Saúde Lami/Hospital da Restinga (Implantação). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** o recurso interposto por Conselho Local de Saúde US Lami e Conselho Distrital de Saúde do Extremo Sul e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. RD.01532.00039/2018 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, tendo por objeto atendimento relatando a necessidade de retirada de nome de adolescente de lista de Escola de Futebol, pois a questão impossibilitava o menor de



exercer a mesma atividade em outra Escolinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** recurso interposto pelo solicitante e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o procedimento n. RD.00894.00066/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, tendo por objeto tratar-se de informação de possível direcionamento de edital no Município de Caibaté. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **não conheceu** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o procedimento n. RD.01234.00119/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, tendo por objeto requerimento remetendo cópia do Processo n. 025/2.14.00019235, em que é réu o Departamento de água e Esgotos, requerendo providências acerca da alegada falsificação de documentos da autarquia. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **não conheceu** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou em razão da ausência justificada do Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. PR.00975.00595/2018-0, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME - ARQUIVAMENTO NF - NF.02360.000.161/2018 - Solicitação de informação sobre o Edital de Prodiscência 2018 da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou em razão da ausência justificada do Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** o procedimento n. RD.00725.00080/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, tendo por objeto improbidade; fraude na licitação para construção do muro de divisa do parquinho (ao lado da sede da Prefeitura de Bom Jesus) e a garagem da Prefeitura. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou em razão da ausência justificada do Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** o procedimento n. RD.00797.00467/2016 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, tendo por objeto esclarecimentos e regularização de situações de sua função pública. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou em razão da ausência justificada do Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. RD.00879.00105/2017 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja, tendo por objeto of. Consultoria Jurídica Prefeitura. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público

homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. RD.00729.00032/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, tendo por objeto sigiloso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. RD.00894.00097/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, tendo por objeto investigar ato de improbidade administrativa cometido por Mario da Silva Meira no manejo das contas do Município de São Luiz Gonzaga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **não conheceu** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. RD.01234.00135/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, tendo por objeto representação da empresa Garcia e Garcia - Administração de Serviços Ltda. acerca de suposta irregularidade na cassação de seu alvará pela Prefeitura Municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **não conheceu** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. PR.00975.00624/2018-8, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME - ARQUIVAMENTO NF - NF.01766.000.499/2018 - Denúncia irregularidades reformas caminhões HOS 6942, IHP 4090 ITU 1678. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. RD.01234.00044/2018 encaminhado por Designação Excepcional - Everton Luís Resmini Meneses, tendo por objeto atendimento n. 38929544, da Defensoria Pública, encaminhado ao Ministério Público em vista de indícios de ato de improbidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de Outubro de 2018.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.